



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.642 ,
de 05/09/2017

Processo: 77.993

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.715

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede ao **Grupo I CANTANTI D'ITALIA** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

14/09/2017



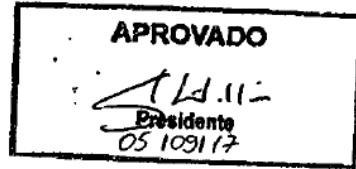
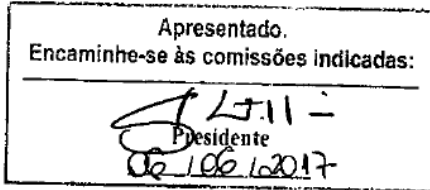
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.715

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 02/06/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ n.º 190		QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. Diretor Legislativo 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 06/06/2017
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 24136/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.715

(Rafael Antonucci)

Concede ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

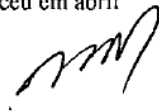
Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

GRUPO I CANTANTI D'ITALIA – Diploma Petronilha Antunes

Fundado na década de 80, por amigos da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Colônia. No início, cantavam-se músicas clássicas do repertório italiano para os fiéis que haviam participado da missa e iam até o salão paroquial, onde apreciavam a música e degustavam comidas típicas italianas e vinhos caseiros da região. Oficialmente, o Grupo I Cantanti D'Itália foi constituído em março de 2000 e partir daí tomou forma e cresceu junto com as festas do bairro. O grupo já realizou apresentações em várias cidades do estado de São Paulo. Atualmente o Grupo I Cantanti D'Italia é composto por cinco integrantes: Edécio Foratori, Jaime Parise, Santo Chinelato, Armando Pintor e Hamilton Araujo, tendo sempre na memória o saudoso Mario Melato, um de seus fundadores, que faleceu em abril deste ano.





(PDL n°. 1.715 - fls. 2)

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 02/06/2017

RAFAEL ANTONUCCI



BIOGRAFIA - I CANTANTI D'ITALIA

O grupo I Cantanti D'Italia nasceu entre amigos na década de 80, apoiado nos encontros que ocorriam no salão paroquial após as missas italianas que aconteciam mensalmente na Paróquia Sagrado Coração de Jesus no bairro da Colônia, então composto pelos senhores Santo Chinelato (tenor), Mario Melato (baixo) e Armando Pintor (sanfoneiro), depois incorporados por outros companheiros Edelcio Foratori, Antonio Perrela, Jaime Parise e Hamilton Araujo.

No início cantava-se músicas clássicas do repertório italiano para os fiéis que haviam participado da missa e ali ficavam apreciando as músicas e ao mesmo tempo degustando comidas típicas italianas e bebendo vinhos caseiros produzidos na região.

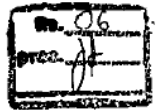
Oficialmente o Grupo I Cantanti D'Itália foi constituído em março de 2000 e partir daí tomou forma e cresceu junto com as festas italianas do bairro e região com participação efetiva na tradicional Festa Italiana da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no bairro Colônia.

Desde então o grupo já realizou apresentações em várias cidades do estado de São Paulo.

Atualmente o Grupo I Cantanti D'Italia é composto por cinco integrantes:

- Cantores: Edelcio Foratori – Tenor; Jaime Parise – Barítono; e Santo Chinelato – Baixo;
- Musicistas: Armando Pintor – Sanfoneiro; e Hamilton Araujo - Tecladista

O grupo quer, nesta oportunidade, render homenagem e dividir o Diploma Petronilha Antunes ao amigo Mario Melato que foi um dos fundadores do Grupo I Cantanti D'Italia e que faleceu em abril deste ano.



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 190**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715

PROCESSO Nº 77.993

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI SOARES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

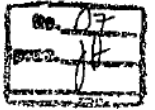
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 02 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.993

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que concede ao Grupo I **CANTANTI D'ITALIA** o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Grupo I **CANTANTI D'ITALIA** o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do grupo homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.

APROVADO
06/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 77.993

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.715

Juntadas:

fls. 02/05 em 02/06/17 ~~(17)~~ fls. 06/07 em 02/06/17 pp;
fls 8 em 2/6/2017 Jul, fls 09 em 06/09/17 ~~17~~

Observações: